

Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45737001-00
027/0001-86

LEI Nº 022/91

Dispõe sobre alteração do artigo 4º da Lei nº 16/91 e dá outras providências.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 4º, I, Letra "C", da Lei nº 16/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º -

I -

C) dos representantes do Poder Legislativo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 25 de abril de 1.991

Acaduso
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Sebastião Anzic
SEBASTIÃO ANZIC
Secretário